



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

PLANO DE TRABALHO - "Projeto de Arte – Pulsar em Cena"

1. Identificação

Instituição Proponente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Jundiaí

Endereço: Rua Dr. Francisco Telles, 475 **Bairro:** Vila Progresso **CEP:** 13202-550

Site: www.apaejundiai.org.br **e-mail:** apae@apaejundiai.org.br **Tel:** (11) 4588-2900

Vigência do mandato da diretoria atual: 02/01/2020 até 31/12/2022

Representante Legal: Luiz Bernardo Begiato

RG: 11.968.317-9

CPF: 016.046.938-43

Fone: (11) 4527-2069

e-mail pessoal: lucasgatbegiato@terra.com.br

2. Descrição da realidade que será objeto da parceria devendo ser demonstrado nexos entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas

Dados do IBGE no Censo 2010 indicam que o Brasil possui 190 755 799, com estimativa de 206 081 432 habitantes em 2016. Deste quantitativo, a PNS (Pesquisa Nacional de Saúde) aponta que 6,2% da população total possui algum tipo de deficiência, sendo elas deficiência visual, auditiva, motora e intelectual. Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), 10% das pessoas tem algum tipo de deficiência e que dessas 3% tem a deficiência intelectual.

De acordo com dados obtidos através do Cadastro Único do município de Jundiaí, 3881 pessoas declaram possuir algum tipo de deficiência sendo que destas, 1177 com deficiência intelectual onde se insere o público de crianças e adolescentes que se pretende atingir com esta parceria.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

Com um número tão representativo, torna-se mais tangível a necessidade de ações articuladas e de promoção da pessoa com deficiência, a fim de reduzir as barreiras impostas e garantir participação social e o exercício da cidadania.

Atualmente, o município de Jundiaí possui em sua rede de atenção e proteção, algumas instituições que ofertam algum tipo de serviço para o atendimento da pessoa com deficiência, dentre elas Apae de Jundiaí, Associação Educação Terapêutica Amarati, Instituto Jundiaiense Luiz Braille, ATEAL - Associação Terapêutica de Estimulação Auditiva e Linguagem e o Centro de Atendimento à Síndrome de Down Bem-Te-Vi Jundiaí.

Notadamente, a política pública de Assistência Social avança na proteção de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social por violação de direitos, a exemplo de crianças e adolescentes e pessoas idosas - em virtude da vulnerabilidade própria do ciclo de vida.

No ano 2012 o SUAS deu prosseguimento à expansão das suas ofertas, tanto no âmbito da Proteção Social Básica, como da Proteção Social Especial. Esta expansão culminou com o lançamento, pelo Governo Federal, de uma ação importante de ampliação dos direitos da Pessoa com Deficiência, o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - PLANO VIVER SEM LIMITE, instituído pelo Decreto 7.612, de 17 de novembro, de 2011.

Desta forma, o Brasil reafirmou o seu compromisso com as prerrogativas da Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, aprovada pela Organização das Nações Unidas - ONU (BRASIL, 2012c, 2009), da qual é país signatário, com efeitos de emenda à Constituição Federal.

Com base nesses fundamentos, o Brasil aprovou, em 2015, a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, sob no 13.146, e o Estatuto da Pessoa com Deficiência, marco legal que orienta e define as ações que devem ser seguidas nacionalmente nesta área. Esta Lei visa, em seu Capítulo I, artigo 10, "assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania."



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

Observa-se que as políticas públicas em relação à pessoa com deficiência têm se transformado a partir da adesão ao conceito de inclusão e em consonância com as leis, decretos, portarias, resoluções que integraram a inclusão da pessoa com deficiência e a transformaram em sujeito de direitos como qualquer cidadão brasileiro.

No entanto, tal mudança na lei não é suficiente. É preciso que a sociedade, família e as pessoas com deficiência passem a assumir a responsabilidade que lhe cabe na efetivação dos direitos fundamentais.

É notório que as pessoas com deficiência e suas famílias já se encontram mais vulnerabilizadas pelo diagnóstico, bem como, pela fragilização de vínculos familiares e sociais e se tornam um grupo mais frágil devido às problemáticas vividas.

Como demonstra no "Diagnóstico da Infância e Adolescência do Município de Jundiaí – SP" – Outubro/2017 algumas dessas fragilidades:

"...Apesar dos entrevistados perceberem avanços nos direitos dos deficientes, ainda faltam avanços por parte da sociedade de forma mais ampla, inclusive para que a inclusão social ocorra de forma plena. Muitas vezes pelo fato dos deficientes não terem acesso pleno aos espaços públicos, a população também não sabe como lidar ao se deparar com um deficiente, mesmo que no combate ao preconceito tenham sido feitos avanços."- pág.42

"...Pais de crianças e adolescentes com deficiência relataram que a garantia dos direitos de seus filhos na maioria das vezes não é imediata, tendo eles muitas vezes que acionar o Ministério Público. Dizem que quando acessam a justiça, costumam ter os direitos garantidos. Porém, descrevem esse processo como não sendo algo simples, especialmente por envolver muitas etapas. Além disso, sentem falta de maior transparência quanto aos direitos dos deficientes, e muitos disseram não conhecer plenamente esses direitos. Os pais relataram que se ajudam entre si para trocar informações sobre processos para garantia dos direitos dos filhos, além do papel fundamental de orientação que é prestado pelas entidades."-pág.153



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

Justificativa

Considerando que a capacidade de julgamento das situações do cotidiano ficam prejudicadas pela deficiência intelectual e que essa população é mais suscetível a situações de vulnerabilidade e risco social por violação de direitos, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Jundiaí propõe realizar um trabalho que visa desenvolver habilidades nas crianças/adolescentes com deficiência intelectual que são atendidas nos programas das áreas de educação e saúde, através do conceito de autogestão, para promover sua autonomia, a inclusão social e melhoria na qualidade de vida, fortalecendo os diversos aspectos psicológicos dessas crianças e adolescentes minimizando assim, as vulnerabilidades a que estão expostas e prevenindo situações de risco tais como exclusão, isolamento, discriminação e rompimento de vínculos familiares.

Sabe-se que a **Arte** é um instrumento facilitador para essa abordagem uma vez que desperta potencialidades e o interesse para novos conhecimentos ampliando sua visão de mundo e em relação à percepção, observação e imaginação. A **dança** além de promover um amplo conhecimento em diversas artes, tem o poder terapêutico, propriedade especial de possibilitar o autoconhecimento, promover intimidade com o próprio corpo, na relação com o grupo, no lidar com suas próprias dificuldades e limitações.

Diante do cenário apresentado e o público que pretendemos alcançar é evidente que destes, a minoria tem acesso à cultura e tão pouco transitam nos meios de divulgação da arte. Desta forma, propomos este projeto afim de desenvolver atividades para fortalecer essas crianças e adolescentes bem como a função protetiva da família e retirá-los da condição de circulação restrita dos meios de tratamento ampliando seu direito à inclusão e proteção social.

Caracterização socioeconômica da região

A cidade de Jundiaí segundo dados do IBGE (2019) conta com uma população estimada de 418.962 mil habitantes. Em 2017, o salário médio mensal era de 3.4 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 45.5%. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava as posições 26 de 645 e



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

32 de 645, respectivamente. Já na comparação com cidades do país todo, ficava na posição 78 de 5570 e 94 de 5570, respectivamente.

A maioria da população a ser atendida é proveniente da região Oeste do município, 2ª região mais populosa da cidade. Em média 47% da população recebe até 02 salários mínimos. Em uma amostra realizada com 37% destas famílias, cujo objetivo foi realizar levantamento das vulnerabilidades sociais e de fragilização de vínculos, constatou que 75% das famílias entrevistadas possui dificuldades em lidar com as demandas do filho com deficiência e 25% possui fragilização de vínculos e presença de violação de direitos intrafamiliar.

Abrangência Geográfica

O local de desenvolvimento do projeto será nas dependências da APAE de Jundiaí que atende a todas as regiões do município de Jundiaí, sendo a maioria da região Oeste.

3. Descrição das metas a serem atingidas e das atividades ou projetos a serem executados

Objetivo Geral

Promover o desenvolvimento de habilidades de autodefesa através da arte e da dança e abordagem com as famílias, visando aquisição de autonomia, o fortalecimento da autoestima, a socialização, a inclusão social e o protagonismo da pessoa com deficiência intelectual, minimizando assim a questão da vulnerabilidade no que se refere a violência direta e/ou violação de direitos e prevenindo situações de risco, exclusão, isolamento, discriminação e rompimento de vínculos familiares.

Objetivos Específicos

- ✓ Possibilitar as pessoas com deficiência acesso à cultura e ao desenvolvimento de habilidades e potencialidades, e a defesa de direitos e o estímulo à participação cidadã;
- ✓ Promover autonomia da pessoa com deficiência intelectual, com ações que estimulem as habilidades de linguagem, socialização, motricidade, habilidades afetivas e cognitivas;



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

- ✓ Desenvolver ações que proporcionem a formação da cidadania da pessoa com deficiência intelectual levando a assumir a sua identidade e gerindo a sua vida;
- ✓ Permitir as pessoas ter contato com a música e dança, elementos estes que estimulam a criatividade e possibilitam o reconhecimento perante a comunidade;
- ✓ Melhorar a disciplina, responsabilidade e autonomia e estimular a capacidade de memorização;
- ✓ Desenvolver a coordenação motora, criatividade e autoconfiança e aprimorar a expressão corporal, lateralidade e localização espacial;
- ✓ Possibilitar o autoconhecimento promovendo o reconhecimento do próprio corpo;
- ✓ Orientar e apoiar as famílias na solução de problemas e na busca de oportunidades que proporcionem desenvolvimento efetivo e melhoria da qualidade de vida;
- ✓ Ampliar, nas famílias, a confiança no potencial de seus filhos e na capacidade que estes terão para, progressivamente, fazer escolhas e ser o mais independente possível.

Beneficiários

O trabalho será direcionado de forma a atingir diretamente crianças e adolescentes com deficiência intelectual de 06 a 17 anos e suas famílias e indiretamente, a comunidade em geral que será beneficiada com os resultados do trabalho realizado.

Forma de acesso ao serviço

As crianças e adolescentes serão encaminhadas dos programas internos da APAE.

Meta a ser atingida

O projeto atingirá diretamente **86** crianças e adolescentes.

3.1 Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento de metas a eles atreladas

Para melhor compreensão, as atividades serão ofertadas conforme descritas abaixo:



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

✓ **Ciclo Infantil**

Arteterapia: Direcionado as crianças com deficiência intelectual de 06 a 08 anos, divididos em coletivos conforme demanda totalizando **16** participantes.

✓ **Ciclo Infante/Juvenil**

Dança: Direcionado as crianças/adolescentes com deficiência intelectual de 06 a 17 anos, divididos em coletivos conforme demanda totalizando **25** participantes;

Teatro: Direcionado as crianças/adolescentes com deficiência intelectual de 09 a 17 anos, divididos em coletivos conforme demanda totalizando **45** participantes.

✓ **Grupo de Apoio às famílias**

Direcionado às famílias das crianças e dos adolescentes com deficiência intelectual pertencentes aos grupos acima e divididos acordo com a estrutura dos coletivos.

Metodologia

1º Momento

Os responsáveis pelas crianças e adolescentes serão convidados para apresentação do projeto e assinatura do termo de compromisso.

2º Momento

O desenvolvimento possui dois eixos de atuação interligados: um direcionado as ações com as crianças e adolescentes com deficiência intelectual e outro direcionado especificamente para o apoio às respectivas famílias.

As atividades serão realizadas através de abordagem grupal, com encontros semanais de 1h30 de duração e encontros bimestrais com as famílias com o mesmo tempo de duração.

Utilizaremos como base o conceito de Autogestão que corresponde a um processo de desenvolvimento de habilidades para ser e fazer, que ocorre durante toda a vida da pessoa com deficiência intelectual e as atividades serão desenvolvidas conforme os temas propostos para a autogestão:



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

Ciclo infantil - identidade, autoestima, autoconceito, autoconfiança, visão destemida do futuro, querer-se e projeto de vida;

Profissionais envolvidos

Psicólogo e Arteterapeuta

Abordagem utilizada

Utilizaremos como abordagem principal neste ciclo a Arteterapia, pois, se constitui como algo mais flexível e que permite a captação da riqueza do mundo emocional e relacional do indivíduo. Para Urrutigaray (2004), *"a arteterapia possibilita a reconstrução e integração da personalidade, fornecendo condições para o sujeito transcender vivências imediatas, e estar disponível para novas experiências e sentimentos."* O trabalho do arteterapeuta se baseia na promoção de estímulos para a criação e finalização do trabalho, acompanhando-os através da observação de suas atividades e expressões verbais. De acordo com estudos levantados nesta área, conclui-se que a arteterapia é uma das melhores intervenções de trabalho com crianças/adolescentes no que diz respeito ao desenvolvimento humano. Em conjunto com este trabalho o psicólogo promoverá a reflexão dará ferramentas para que eles possam olhar para seu contexto e para a sociedade em que estão inseridos e instigar transformação em si e no coletivo.

Resultado Esperado para a atividade

O trabalho desenvolvido com as crianças resultará na elaboração do **DIÁRIO DAS EMOÇÕES**, e as páginas serão criadas com desenhos e fotos dos trabalhos realizados em cada tema trabalhado. Este diário irá proporcionar à criança, a compreensão da maneira mais concreta, o seu papel e desejo frente a sociedade e será um elo entre a criança, projeto e família e tornará mais compreensível para a família os pensamentos, desejos e possibilidades do filho.

As crianças e suas famílias poderão acompanhar o desenvolvimento da elaboração e ao final do Projeto, as crianças farão uma apresentação do trabalho desenvolvido em uma "Exposição Fotográfica" onde finalizarão o diário das emoções que será entregue a eles em formato digital.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

Ciclo infante/juvenil - identidade, autoestima, autoconhecimento, autoconfiança, visão destemida do futuro, querer-se, projeto de vida, sentido da vida, autodeterminação, resiliência, autorealização e plenitude humana, visando buscar o máximo desenvolvimento da autonomia e da independência, uma vez que nessa faixa etária apresentam algumas conquistas importantes no desenvolvimento social, emocional e moral.

Profissionais envolvidos

Psicólogo, Professor de Teatro e Professora de Dança

Abordagem utilizada

Utilizaremos como abordagem principal neste ciclo, técnicas do teatro e dança, pois proporcionam aos adolescentes um ambiente terapêutico, educacional e de lazer adequado para o seu desenvolvimento e relacionamento, tornando-o mais produtivo e independente na sua vida.

A psicologia assim como o teatro e a dança, tem como função social promover a reflexão no sujeito individualmente, e ao mesmo tempo, dar ferramentas para que ele possa olhar para seu contexto e para a sociedade em que está inserido e instigar transformação em si e no coletivo.

Resultado Esperado para a atividade

O trabalho desenvolvido com os adolescentes resultará em Performances teatrais apresentadas ao longo do projeto, seguido de um Musical de caráter profissional, havendo participação das crianças e adolescentes atendidos pelo psicólogo, professor de teatro e professora de dança, podendo haver a participação dos familiares.

Grupo de Apoio às famílias

Profissionais envolvidos

Psicólogo, Arteterapeuta, Professor de Teatro e Professora de Dança

Abordagem utilizada

O Grupo de Apoio às famílias é um espaço de aprendizagem, conhecimento e a troca de experiências e principalmente para dar continuidade e reforçar o conteúdo trabalhado com seus filhos na Autogestão.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

Resultado Esperado para a atividade

Envolvimento da família na proposta que parte de uma visão integradora entre APAE, família e pessoa com deficiência, permitindo que todos compartilhem, se sintam corresponsáveis e participem dos objetivos do projeto.

3º Momento

Aplicação da Pesquisa de Satisfação com os participantes do projeto.

Cronograma de Execução das Atividades

Atividades/Mês	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Apresentação do Projeto e assinatura do termo de compromisso	■											
Desenvolvimento do Projeto (grupos)	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■
Reunião Equipe/Coordenação	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■
Desenvolvimento do Grupo de Apoio às famílias		■		■		■		■		■		■
Construção do "Diário das Emoções"	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■
Apresentação das Performances				■					■			
Exposição Fotográfica												■
Musical											■	
Aplicação da Pesquisa de Satisfação com os participantes												■

3.2 Definição de parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas

Resultados gerais esperados na execução do Projeto

Resultado Quantitativo

- ✓ Participação das crianças/adolescentes nas atividades.
- ✓ Desenvolvimento das crianças/adolescentes nas atividades propostas.
- ✓ Participação das famílias nos grupos de apoio às famílias.
- ✓ Satisfação dos participantes no projeto.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

Resultado Qualitativo

- ✓ Fortalecer a criança/adolescente em relação à autogestão
- ✓ Compreensão da criança/adolescente a respeito do seu papel e desejo frente a sociedade.
- ✓ Conhecimento da criança/adolescente sobre a percepção do mundo para que consiga se enxergar na sociedade que está inserido e instigar transformação em si e no coletivo.

Processo de Monitoramento e Avaliação

Metas Quantitativas

Resultados	Indicadores Quantitativos	Meios de Verificação
Participação das crianças/adolescentes nas atividades	Participação de 75% nos atendimentos	Lista de Frequência
Desenvolvimento das crianças/adolescentes nas atividades propostas	Desenvolvimento de 80% dos participantes nas atividades	Boletim de Desempenho
Participação das famílias nos grupos de apoio às famílias	Participação de 70% das famílias nas atividades propostas	Lista de Frequência
Satisfação dos participantes no projeto	Resultado da pesquisa - 80% de bom e ótimo	Pesquisa de satisfação

Metas Qualitativas

Resultados	Indicadores Qualitativos	Meios de Verificação
Fortalecer a criança e o adolescente em relação à autogestão	Melhorar o funcionamento comportamental, social e emocional.	Acompanhamento do Desenvolvimento dos usuários nos grupos e acompanhamento com as famílias nos grupos de apoio.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

Compreensão da criança e do adolescente a respeito do seu papel e desejo frente a sociedade.	Construção do "Diário das Emoções"	Exposição Fotográfica
Conhecimento da criança e do adolescente sobre a percepção do mundo para que consiga se enxergar na sociedade que está inserido e instigar transformação em si e no coletivo.	Atuação das crianças e adolescentes na apresentação do Musical	Performances e apresentação Musical

4. Previsão de receitas e despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria

RECURSOS HUMANOS

Formação Profissional (Cargo)	Função no projeto	Carga Horária (horas/mês)	Vínculo (CLT, RPA, MEI)
Psicólogo	Desenvolver as atividades nos grupos parcialmente com os profissionais de arteterapia e teatro	21h15	CLT
Arteterapeuta	Desenvolver as atividades nos grupos infantis	16h15	CLT
Professor de Teatro	Desenvolver as atividades nos grupos infante/juvenil	26h15 (1º Semestre) 36h15 (2º Semestre)	CLT
Professora de Dança/Ballet	Desenvolver as atividades nos grupos infante/juvenil	26h15 (1º Semestre) 36h15 (2º Semestre)	CLT
Auxiliar Administrativo	Executar a rotina administrativa do projeto	25h	CLT
Coordenador	Coordenar as rotinas administrativas e técnicas do projeto	27h30	CLT
Analista Qualidade	Apoio	1h30	CLT
Analista RH	Apoio	3h	CLT
Aprendiz Administrativo	Apoio	2h	CLT



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

Assistente de RH	Apoio	3h	CLT
Assistente Financeiro	Apoio	3h	CLT
Assistente Financeiro e Prestação de Contas	Apoio	3h	CLT
Aux. Administrativo	Apoio	3h	CLT
Aux. Cozinha	Apoio	3h	CLT
Aux. Suporte e Infra	Apoio	3h	CLT
Comprador	Apoio	3h	CLT
Contadora	Apoio	3h	CLT
Coordenadora Adm.	Apoio	3h	CLT
Cozinheira	Apoio	3h	CLT
Diretora Executiva	Apoio	3h	CLT
Mensageiro	Apoio	3h	CLT
Recepcionistas	Apoio	6h	CLT



APAE
Jundiaí - SP

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

4.1 PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DETALHADO

DESPESAS	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Despesas com Recursos Humanos Salários, Hora Extra, Encargos Sociais e Trabalhistas, Férias, 13º Salário, Verbas Rescisórias, Terceiros no atendimento/Substituições e Benefícios: (Vale Transporte, Vale Alimentação, Auxílio Creche e Assistência Médica), Treinamento e Desenvolvimento	5.618,14	5.846,76	5.846,76	8.068,76	5.859,63	4.364,23	6.354,85	6.733,41	6.733,41	6.733,41	6.733,41	14.220,82
Despesas com Materiais Consumo, material e alimentos pedagógicos, livros e revistas, material higiene e limpeza, materiais de informática, uniformes e figurinos, gêneros alimentícios, material de conservação e reparos	3.806,08	114,14	3.271,25	114,14	114,14	2.782,14	6.616,78	6.415,48	3.283,60	5.614,48	5.777,03	622,07
Serviços Cópias e impressões, serviços de conservação e reparos, serviços prestados por terceiros (técnicos, administrativos, jardinagem, lavanderia, entre outros), locação (equipamentos, veículos, entre outros), despesa com publicidade (somente relacionada ao objeto da parceria), consultoria e assessoria, combustível, vigilância, suporte técnico informática, serviços de higiene e limpeza	607,31	590,21	1.101,58	603,04	593,89	652,13	711,46	662,94	1.193,45	1.162,99	1.151,99	658,41
Serviços para realização das performances e musical Locação de equipamentos para o musical, cenário, cenografia, iluminação, sonoplastia, filmagem e ECAD	-	-	2.000,00	1.000,00	7.500,00	-	-	3.000,00	2.000,00	11.500,00	12.900,00	-
Utilidades Públicas Energia elétrica, telefone e internet	62,81	65,42	65,42	65,42	65,42	82,00	82,00	82,00	82,00	82,00	82,00	82,00
TOTAL GERAL	10.094,34	6.616,53	12.285,01	9.851,36	14.133,08	7.880,50	13.765,09	16.893,83	13.292,46	25.092,88	26.644,43	15.583,30

4.2 PLANO DE APLICAÇÃO RESUMIDO ESTIMADO

Despesas	Valores
Despesas com Recursos Humanos Salários, Hora Extra, Encargos Sociais e Trabalhistas, Férias, 13º Salário, Verbas Rescisórias, Terceiros no atendimento/Substituições e Benefícios: (Vale Transporte, Vale alimentação, Auxílio Creche e Assistência Médica), Treinamento e Desenvolvimento	R\$ 83.113,59
Despesas com Materiais Consumo, material e alimentos pedagógicos, livros e revistas, material higiene e limpeza, materiais de informática, uniformes e figurinos, gêneros alimentícios, material de conservação e reparos	R\$ 38.531,33
Serviços Cópias e impressões, serviços de conservação e reparos, serviços prestados por terceiros (técnicos, administrativos, jardinagem, lavanderia, entre outros), locação (equipamentos, veículos, entre outros), despesa com publicidade (somente relacionada ao objeto da parceria), consultoria e assessoria, combustível, vigilância, suporte técnico informática, serviços de higiene e limpeza	R\$ 9.689,40
Serviços para realização das performances e musical Locação de equipamentos para o musical, cenário, cenografia, iluminação, sonoplastia, filmagem e ECAD	R\$ 39.900,00
Utilidades Públicas Energia elétrica, telefone e internet	R\$ 898,49
TOTAL GERAL	R\$ 172.132,81

Considerações em relação ao bloco Serviços

As despesas constantes neste bloco são compostas por despesas que são rateadas especificamente para o desenvolvimento deste projeto e que estão de acordo com as contas contábeis.

Faz parte também deste bloco as despesas específicas para a execução do **Musical** que são locação dos equipamentos, criação e desenvolvimento dos cenários, bem como o serviço de sonoplastia, iluminação, filmagem dentre outros que deverão ser contratados, o que representa 76% deste bloco.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

4.3 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO ESTIMADO

Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
R\$ 10.094,34	R\$ 6.616,53	R\$ 12.285,01	R\$ 9.851,36	R\$ 14.133,08	R\$ 7.880,50
Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
R\$ 13.765,09	R\$ 16.893,83	R\$ 13.292,46	R\$ 25.092,88	R\$ 26.644,43	R\$ 15.583,30
Total dos Recursos					R\$ 172.132,81

Jundiaí, 06 de agosto de 2020.

Luiz Bernardo Begiato

Presidente

Adriana L. de Almeida Azevedo

Coord. Assistência Social